



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

JULHO DE 2026

PUBLIQUE-SE NA INTERNET.

Marília, 31 de agosto de 2026


Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

I - INTRODUÇÃO

O presente relatório tem fundamento legal na Resolução 369, de 24 de dezembro de 2019 e nas legislações: Art. 31, 70 e 74 da CF, Art. 150 da Constituição Paulista, Art. 54 e 59 da LRF, Art. 76 a 80 da Lei Federal 4.320/64 e Lei Orgânica do TCEP.

O objetivo do presente relatório é salvaguardar o patrimônio público, propiciar a obtenção de informação em tempo oportuno ao Gestor Público, estimular o cumprimento das normas e metas, contribuir para melhorar a eficiência operacional da Câmara, bem como prevenir erros e mau uso do dinheiro público.

Para tanto são utilizados, como ferramentas de fiscalização, o preenchimento de relatórios padronizados sob a forma de quesitos, distribuídos aos diversos setores da Administração, bem como análise documental e exame de registros contábeis.

II – DO ORÇAMENTO

A Lei de Orçamento Anual nº 9.412/2025 (LOA) foi aprovada com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias (nº 9.286/2025) e no Plano Plurianual (Lei nº 9387/2025), sendo que fixou as despesas do legislativo no valor de R\$ 40.200.000,00, resultando duodécimos de R\$ 3.350.000,00.

Os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do orçamento geral para 2026 consistiram em:

- a) Quanto ao **Corpo Legislativo**, o objetivo foi promover e garantir as condições para subsidiar os atos de legislar e de fiscalizar do Poder Legislativo, através da manutenção e modernização das ações que necessitam materiais, serviços, equipamentos, veículos e outros recursos.
- b) Quanto ao **Corpo Administrativo**, o objetivo foi promover a sua manutenção e a modernização, atendendo às necessidades físicas e materiais, inclusive adquirindo veículos e equipando as dependências, bem como ampliando e reformando as instalações, além de proporcionar a capacitação aos recursos humanos para permitir a abrangência da gestão de atividades administrativas de acordo com as necessidades do município. Ainda tem por objetivo desenvolver os meios de comunicação para divulgação dos trabalhos legislativos, através da





Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TV Câmara, e no que couber outras demandas da sociedade, incentivando à cidadania.

- c) Quanto à **Escola do Legislativo Municipal**, o objetivo foi fornecer cursos, palestras, oficinas e visitas orientadas, fomentando a formação cidadã e política, adquirindo materiais e contratando serviços para tanto.

III – DOS REPASSES DO DUODÉCIMO

O duodécimo referente ao mês de julho de 2026 foi requisitado no dia 14 de julho, por meio da Carta da Presidência nº 19/2026, e a Prefeitura Municipal de Marília fez o depósito na seguinte data:

JULHO		
Data do Depósito	Valor por depósito	% por depósito
20/07/2026	R\$ 3.350.000,00	100%
Total	R\$ 3.350.000,00	100%

- a) Conforme podemos verificar na planilha acima, o depósito ocorreu dentro do prazo legal estabelecido pelo inciso II do parágrafo 2º do artigo 29-A da Constituição Federal.

IV – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste mês podem ser demonstradas, sinteticamente, da seguinte forma:

JULHO	
Duodécimo	R\$ 3.350.000,00
Valor Empenhado	R\$ 2.623.939,49
Folha de Pagamento	R\$ 1.508.061,49
Bens ou Serviços	R\$ 1.588.152,95
Liquidado	R\$ 3.096.214,44
Pago	R\$ 2.923.226,42
Receitas Extra Orçamentárias	R\$ 658.649,83
Despesas Extra Orçamentárias	R\$ 727.130,87
Receita Total	R\$ 4.008.649,83
Despesa Total	R\$ 3.650.357,29
Saldo Mensal	R\$ 358.292,54
Saldo Acumulado	R\$ 3.588.912,08

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

- a) As despesas realizadas pelo Legislativo Municipal estão em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, bem como em conformidade com as metas estabelecidas.
- b) Foram feitas as devidas retenções na fonte do imposto sobre a renda da pessoa jurídica – IRPJ, e sobre os pagamentos efetuados aos prestadores de serviços, bem como foram feitas todas as demais retenções devidas.
- c) Os relatórios resumidos de execução orçamentária, demonstrativos e de gestão fiscal exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se publicados.

V – FASE DAS DESPESAS

A. DOS EMPENHOS

- a) Neste mês, foram emitidos empenhos de forma prévia no valor de **R\$ 2.623.939,49**, nos quais estão anexados os documentos de suporte.
- b) A despesa lançada em cada empenho foi classificada de forma adequada e as notas de empenho, detalhadas até o nível do elemento da despesa, foram assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis por sua emissão.
- c) Constatamos a inexistência de despesa realizada sem prévia emissão de empenho, bem como constatamos a regularidade nos procedimentos utilizados para as anulações de empenho, identificando nos procedimentos os motivos dessas anulações.
- d) A Ordem de Pagamento de cada empenho encontra-se devidamente assinada pelo Presidente da Câmara.

B. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

- a) Neste mês, de acordo com os registros contábeis, foi liquidado o valor de **R\$ 3.096.214,44**, e foram observadas as disposições legais e regulamentares.
- b) A liquidação das despesas foi baseada em documentos fiscais, constantes do respectivo Empenho correspondente à despesa, sendo que foi constatado que os mesmos estão assinados pela autoridade competente e foram contabilizados.
- c) O responsável pela liquidação está claramente identificado.
- d) Os recibos de serviços identificam o prestador.
- e) O recebimento da mercadoria ou dos serviços foi devidamente certificado por quem de direito, bem como as notas fiscais eletrônicas foram verificadas nos sites dos órgãos competentes.
- f) Relativamente à despesa total, não tem sido elevado o nível de contratações diretas, sendo que neste mês foi liquidado **R\$ 71.265,19** por meio de contratação direta e **R\$ 451.843,85** por meio de licitação.



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

C. DOS PAGAMENTOS

- a) Após o procedimento de liquidação da despesa, o Presidente da Câmara assinou a nota de liquidação ordenando o pagamento ao credor.
- b) Os pagamentos foram feitos, após a autorização da autoridade competente e obedecendo à ordem cronológica, via Internet Banking, exclusivamente na conta do favorecido, de acordo com a Portaria nº 12/2022.

VI – DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

- a) Mensalmente é emitido o mapa de conciliação bancária resumido, recebendo as assinaturas competentes.
- b) Os registros contábeis foram efetuados tempestivamente e publicados no Portal Transparência da Câmara Municipal de Marília.
- c) A Câmara não mantém numerário em espécie, sendo que os adiantamentos para despesas de viagens foram pagos via internet banking.
- d) As funções de Gerente de Contabilidade e de Gerente de Tesouraria da Câmara são exercidas por servidores diferentes.
- e) As aplicações financeiras foram feitas sem prejudicar os compromissos financeiros mais imediatos.
- f) O servidor responsável pelos procedimentos de aplicação financeira das disponibilidades é a Gerente de Tesouraria.

VII– DA DESPESA COM PESSOAL E SUBSÍDIO DOS VEREADORES

	JULHO
Duodécimo	R\$ 3.350.000,00
Pagamentos de Servidores	R\$ 1.508.061,49
Pagamentos de Vereadores	R\$ 181.307,00
FPV - Art. 217 da Res. 183/1990	R\$ 1.117,20
Encargos Sociais	R\$ 292.389,36
Folha Bruta	R\$ 1.982.875,05
Percentual Referente ao Art. 29A da CF	50,45%

- a) Quanto ao disposto no parágrafo 1º do artigo 29A da Constituição Federal, verificamos que a despesa com pessoal referente a este mês, incluindo os gastos com o subsídio dos Vereadores, atingiu o patamar de **50,45%**, estando, portanto, dentro do limite **PRUDENCIAL**.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

- b) Verificamos que os valores das remunerações expressos nas folhas de pagamentos são, efetivamente, condizentes com as tabelas salariais, não havendo nenhum tipo de discrepância.
- c) Verificamos que foram devidamente recolhidos os valores correspondentes às contribuições dos servidores, destinados ao custeio da seguridade social.
- d) Verificamos que a Câmara faz o devido empenho e pagamento das contribuições patronais previdenciárias.
- e) Não constatamos acumulação de um ou mais cargos inacumuláveis, nos termos do artigo 37, XVI e XVII da Constituição Federal do Brasil.
- f) Confirmamos a inexistência de qualquer pagamento acima do Teto Constitucional, conforme dispõe o artigo 37, XI, da Constituição Federal do Brasil.
- g) Os valores gastos com a remuneração dos servidores encontram-se publicados no Portal Transparência em valores individualizados e totais.
- h) Não são pagas horas extras aos ocupantes de cargos em comissão.
- i) As faltas ao serviço são registradas na ficha funcional do servidor.

VIII – DA FIXAÇÃO E PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES

O Subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara foram fixados através da Lei Ordinária nº 8.773/2021, de 14 de dezembro de 2021, sendo que o subsídio do Vereador foi fixado em R\$ 11.395,00 e o do Vereador no exercício da Presidência em R\$ 12.661,00, estando, portanto, dentro do limite estipulado pelo art. 29, inciso VI, alínea “d”, da Constituição Federal, bem como de acordo com o limite imposto pelo Art. 30 da Lei Orgânica.

Salientamos que, nos termos do parágrafo único, do art. 11, da Lei Orgânica do Município de Marília, a Câmara Municipal é composta por 17 (dezessete) vereadores.

IX – DA GESTÃO DE PESSOAL

Neste mês, o Legislativo Mariliense manteve em seu quadro de pessoal os servidores, assim distribuídos:

Quadro de servidores no mês de julho de 2026			
Cargos	Ocupados	Vagos	Total
Efetivos da Câmara	67	27	94
Comissionados	56	1	57
Total Servidores	123	28	151



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

- a) No dia 1º de julho, pelos Atos nº 102 e 103/2026, foram exonerados Amauri da Silva Ribeiro e Stephanie Rocha da Silva, respectivamente dos cargos de Assessor e Chefe de Gabinete de Vereador. Na mesma data, conforme os Atos nº 104 a 106/2026, Amauri foi nomeado para Chefe de Gabinete, Stephanie para Assessor de Gabinete e Carlos Henrique Rodrigues dos Santos para Assessor de Gabinete.

Em 7 de julho, pelos Atos nº 110 a 112/2026, foram exonerados Bruno Henrique Francisco do cargo de Chefe de Gabinete, e Natasha Ferrari de Paulo e Vinícius Martins de Carvalho do cargo de Assessor de Gabinete.

No dia 14 de julho, conforme os Atos nº 113 a 115/2026, foram nomeados Edison Tavares e Marina Lina de Oliveira Vieira como Assessores de Gabinete, e Luiz André da Silva como Chefe de Gabinete. Contudo, em 19 de julho, pelos Atos nº 116 a 118/2026, os mesmos servidores foram exonerados dos cargos para os quais haviam sido nomeados poucos dias antes.

Já em 21 de julho, pelos Atos nº 119 a 121/2026, Bruno Henrique Francisco retornou ao cargo de Chefe de Gabinete, enquanto Natasha Ferrari de Paulo e Vinícius Martins de Carvalho reassumiram o cargo de Assessor de Gabinete.

Por fim, em 24 de julho, pelo Ato nº 122/2026, foi exonerada Thais Franco de Barros Reis do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador.

- b) Informamos que um servidor efetivo nomeado para cargo em comissão consta tanto no grupo 'Efetivos da Câmara', quanto 'Comissionados', sendo certo que o total de servidores que realmente estão atuando é de 122.
- c) A frequência dos servidores é controlada por meio de relógio de ponto eletrônico de biometria facial. Os servidores comissionados estão dispensados de registrar a frequência nos termos do artigo 10 da Lei Complementar nº 568, de 18 de agosto de 2009, sendo que o controle da frequência dos assessores é realizado pelos Vereadores.
- d) Os Procuradores Jurídicos da Câmara Municipal estão dispensados do controle biométrico de jornada e exigência de presença física diária, nos termos do Mandado de Segurança nº 1005384-88.2025.8.26.0344.
- e) Não constatamos nenhum tipo de desvio de função em nenhum setor da Câmara, ou seja, não há cometimento a outro servidor de atribuições estranhas ao cargo que ocupa.
- f) Foi encaminhada ao Tribunal de Contas a relação alusiva à movimentação pessoal, em conformidade com o programa SISCAA.
- g) Todos os pedidos realizados pelos servidores para realização de cursos de aperfeiçoamento foram deferidos.
- h) Os dados cadastrais dos servidores e vereadores estão atualizados e são plenamente confiáveis, sendo que os cadastros são atualizados periodicamente.
- i) As pastas funcionais estão organizadas e possuem documentos exigidos pela legislação vigente.



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

X – ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS

a) Adiantamento de Numerários:

Adiantamento: nº 61/2026

Empenho: 883/2026

Destino: Brasília/DF

Favorecido: João Paulo dos Santos

Valor: R\$ 1.145,23

Diárias: 3 diárias

Empenho: 884/2026 – Favorecido: João Paulo dos Santos – Valor: R\$ 2.550,00

Empenho: 885/2026 – Favorecido: Marília Oliveira André – Valor: R\$ 2.550,00

Empenho: 886/2026 – Favorecido: Elton Lima Honorato – Valor: R\$ 2.550,00

Viagem do motorista João Paulo dos Santos, junto ao Vereador Guilherme Fernandes dos Reis, acompanhado do Chefe de Gabinete Elton Lima Honorato, ao Ministério da Saúde para tratar de demandas relacionadas à ampliação da oferta de leitos SUS para a municipalidade. A viagem realizou-se no dia 1 de julho de 2026 com retorno no dia 3 de julho de 2026.

TOTAL: R\$ 8.795,23

b) Adiantamento de Numerários:

Adiantamento: nº 62/2026

Empenho: 887/2026

Destino: São Paulo/SP

Favorecido: José Roberto Casagrande

Valor: R\$ 954,54

Diárias: 3 diárias

Empenho: 888/2026 – Favorecido: José Roberto Casagrande – Valor: R\$ 2.040,00

Empenho: 889/2026 – Favorecido: José Roberto Casagrande – Valor: R\$ 2.040,00

Empenho: 890/2026 – Favorecido: Carlos Roberto dos Santos Júnior – Valor: R\$ 2.040,00

Viagem da Vereadora Silvia Daniela Domingos D'Avila Alves, acompanhada do Chefe de Gabinete José Roberto Casagrande e do Assessor Carlos Roberto dos Santos Júnior, à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) para solicitar recursos de emendas para o município e acompanhar projetos solicitados anteriormente. A viagem realizou-se no dia 1 de julho de 2026 com retorno no dia 3 de julho de 2026.

TOTAL: R\$ 7.074,54

c) Adiantamento de Numerários:

Adiantamento: nº 64/2026

Empenho: 920/2026

Destino: São Paulo/SP

Favorecido: Adolfo Moraes Carvalho

Valor: R\$ 836,00

Diárias: 4 diárias e 1/3 de diária

Empenho: 921/2026 – Adolfo Moraes Carvalho – Valor: R\$ 2.946,67

Empenho: 922/2026 – Mateus Parpineli Pereira – Valor: R\$ 2.946,67

Viagem dos servidores Adolfo Moraes Carvalho e Mateus Parpineli Pereira ao Royal Collection Paulista Hotel (Alameda Jaú, 729) para participação no curso "Inteligência Artificial para Otimizar Processos e Aumentar a Produtividade no Setor Público". O curso abordou o uso de ferramentas de IAs avançadas, a criação de prompts profissionais,

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

análise de documentos e automação de rotinas. A viagem realizou-se no dia 12 de julho de 2026 com retorno no dia 16 de julho de 2026.

TOTAL: R\$ 6.729,34

d) Adiantamento de Numerários:

Adiantamento: nº 65/2026

Empenho: 924/2026

Destino: Brasília/DF

Favorecido: Sérgio Augusto Vasconcelos

Valor: R\$ 1.122,05

Diárias: 4 diárias e 2/3 de diária

Empenho: 925/2026 – Favorecido: Sérgio Augusto Vasconcelos – Valor: R\$ 3.966,67

Empenho: 926/2026 – Favorecido: Amanda Campos Fontanelli – Valor: R\$ 3.966,67

Empenho: 927/2026 – Favorecido: Valdinei Claudino Isídio – Valor: R\$ 3.966,67

Viagem do motorista Sergio Augusto Vasconcelos, junto ao Vereador João dos Santos Diniz Neto, acompanhado do Assessor Valdinei Claudino Isídio, ao Congresso Nacional, onde se reuniu com deputados federais para solicitação de emendas parlamentares. Os valores em questão destinam-se à pavimentação da rua Francisco Malta Cardoso, à ampliação da USF Jardim Julieta, ao Hospital da Universidade de Marília, à EMEF Prof. Isaltino de Campos e para a aquisição de uma ambulância. Além disso, foi discutida a necessidade de construção de uma UBS no Bairro Altos do Palmital para expandir o acesso à saúde na municipalidade. A viagem realizou-se no dia 13 de julho de 2026 com retorno no dia 17 de julho de 2026.

TOTAL: R\$ 13.022,06

TOTAL GERAL: R\$ 35.621,17

XI – GESTÃO DE COMPRAS

- a) As compras são planejadas, sempre precedidas de 3 orçamentos e quando não há a possibilidade de se ter 3 orçamentos, foi justificado o motivo. O cadastro de fornecedores está implantado e é informatizado.
- b) Os bens adquiridos através de compras foram distribuídos aos servidores requerentes através do Setor de Distribuição de Material, em registros em livros próprios contendo a descrição do material, a data e a assinatura do servidor. A distribuição de materiais para Vereadores é feita através de requisição online em sistema interno.
- c) A relação de compras e serviços encontra-se publicadas no Portal Transparência.

XII – DOS CONTRATOS E LICITAÇÕES

- a) Neste mês não foram celebrados novos contratos;
- b) Neste mês não foram realizados aditivos.



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

XIII – GESTÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

- a) Foi constatado que os bens móveis adquiridos pelo Poder Legislativo e incorporados ao patrimônio foram registrados contabilmente, estando numerados, com placas de identificação afixadas e com servidores designados para guarda e administração. Há bens de difícil acesso que, por razões de segurança dos servidores, não contam com placas de identificação, estando registrados contabilmente.
- b) As transferências de responsabilidade sobre bens são atualizadas no cadastro, bem como consolidadas nos termos de responsabilidade na ocasião de sua atualização.
- c) Os bens de maior valor têm cobertura de seguro.
- d) No controle cadastral dos bens há informações quanto ao valor correspondente, número da Nota Fiscal, bem como a data de compra.
- e) Nos departamentos da Câmara Municipal de Marília consta a relação de bens, bem como assinatura de Termo de Responsabilidade pelo servidor que faz uso dos bens.
- f) Os bens patrimoniais encontram-se avaliados nos termos da legislação vigente.

XIV – DO ALMOXARIFADO

- a) Os inventários têm sido realizados periodicamente.
- b) Há emissão de requisições de saída de materiais.
- c) Tem sido realizada conferência no recebimento de materiais.

XV – DO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

Neste mês, a Câmara contava com seis carros e uma motocicleta e apuramos os seguintes dados referentes aos veículos oficiais:

JULHO								
Veículo	Ano	Placas	Km percorrido	Litros de Combustível	Despesa com Combustível	Km/L	Km/L Acumulado Anual	Manutenção
Corolla	2022	DPS4F22	1027	24,251	R\$ 85,36	42,35	9,64	R\$ 1.956,74
Moto	2017	GIT9393	4	0,000	R\$ 0,00	-	-	R\$ 0,00
Jetta	2019	DRC0922	4158	357,112	R\$ 2.178,48	11,64	9,33	R\$ 160,00

[Assinatura]



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Toro	2019	CRM9401	228	42,322	R\$ 148,97	5,39	3,85	R\$ 0,00
Corolla	2025	TJH1A32	82	0,000	R\$ 0,00	#DIV/0!	9,65	R\$ 6.160,00
Polo	2025	TJK1142	536	89,750	R\$ 318,15	5,97	4,79	R\$ 0,00
Polo	2025	TJU5E52	373	36,810	R\$ 131,04	10,13	7,85	R\$ 160,00
Total			6408	550,245	R\$ 2.862,00			R\$ 8.436,74

- a) A Frota Oficial da Câmara Municipal de Marília é composta pelos seguintes veículos: **Jetta 2019**, Placa DRC 0922; **Fiat Toro 2019**, Placa CRM 9401; **Toyota Corolla 2022**, Placa DPS4F22; e **Motocicleta 2017**, Placa GIT 9393; **Corolla 2025**, Placa TJH1A32; **Polo 2025**, Placa TJK1142; **Polo 2025**, Placa TJU5E52.
- b) O abastecimento dos veículos acima citados foi controlado através de Requisição numerada mediante solicitação do Motorista e assinada pela Gerência de Administração e Informática.
- c) A quilometragem desenvolvida pelos veículos está de acordo com as respectivas fichas técnicas.
- d) Os veículos possuem relatório de tráfego e de manutenção assinada pelo motorista oficial e pelo Coordenador de Transporte, contendo registros de todas as viagens realizadas, bem como quilometragem percorrida. Constam dos registros nome dos ocupantes do veículo, objetivo da viagem e destino.
- e) Verificamos que os veículos oficiais não foram utilizados para fins particulares, mas apenas para atividades restritas ao serviço público da atuação da Câmara Municipal de Marília, tanto para destinos locais (dentro do município), como para viagens a outras cidades, conforme disciplina o Ato da Mesa nº 67, de 23 de JULHO de 2015, regulamenta o uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marília. As quilometragens indicadas nos relatórios, comparadas às requisições de abastecimento, estão compatíveis em relação às atividades alegadas. No período noturno, feriados e finais de semanas ficam no estacionamento da TV Câmara.
- f) Constatamos que os veículos estão devidamente emplacados e com a documentação regular de acordo com a lei e assegurados.

XVI – PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Durante este mês a Câmara Municipal de Marília obteve a seguinte produção legislativa:



Câmara Municipal de Marília
Estado de São Paulo

Normas	Quantidade
Atos da Mesa	15
Decretos Legislativos	0
Emendas à Lei Orgânica	0
Leis Complementares	1
Leis Ordinárias	2
Portarias	1
Resoluções	0

Proposituras	Quantidade
Denúncias	0
Indicações	77
Processos de Contas	0
Projetos de Decreto Legislativo	0
Projetos de Emenda à Lei Orgânica	0
Projetos de Lei	2
Projetos de Lei Complementar	1
Projetos de Resolução	0
Referendo	0
Requerimentos	89
Vetos	0

XVII – TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

- a) A Câmara Municipal de Marília, em atendimento a Lei Federal 12.527/2011, através de sua página eletrônica <https://www.marilia.sp.leg.br/transparencia>, mostra em tempo real, através do Portal Transparência, as despesas com: Compras; Serviços; Folha de Pagamento com os valores referentes ao salário bruto e líquido de cada servidor; individualmente detalhados; Licitações, Contratos e Aditivos; Recursos Humanos; Convênios; Balancetes; competências e estrutura organizacional; e endereços, telefones e horários das unidades de atendimento.
- b) A Câmara Municipal de Marília publica seus atos de nomeação e exoneração, relatório de gestão fiscal e avisos de licitações no Diário Oficial do Município de Marília, disponível na página eletrônica <https://diariooficial.marilia.sp.gov.br>.

[Handwritten signature]



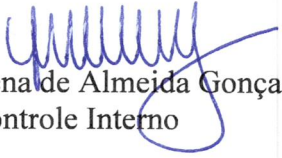
Câmara Municipal de Marília Estado de São Paulo

- c) Nota-se, dessa forma, que a Câmara Municipal de Marília mantém de forma transparente todas as informações para acesso da população através do Portal Transparência e Diário Oficial do Município de Marília.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Diante do exposto, e de acordo com o que é de nosso conhecimento, o relatório em tela atende o objetivo de salvaguardar o patrimônio público, propiciar a obtenção de informação oportuna e adequada ao Gestor Público, estimular o cumprimento das normas e metas, contribuir para melhorar a eficiência operacional da Câmara, bem como prevenir erros e mau uso do orçamento.

Atenciosamente,


Vanessa Helena de Almeida Gonçalves
Controle Interno


Gilberto Shoji
Controle Interno